



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, 1376,
Ed. Eco Bemini
Cidade Monções
CEP: 04571-038 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc. Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: GILBERTO GUIMAR FORTES MIRANDA
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO 350 AP 5 CENTRO - 93265-166 - ESTEIO / RS
Código do cliente: 9999 9118 1935 DV: 0
Mês de referência: Setembro/2018
Número da fatura: 0680558567-0 Tipo de cliente: Residencial
Número do telefone: 5130722827
Data de emissão: 01/09/2018
Estado de instalação: Rio Grande do Sul

15/09/2018
174,72

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Vivo Fibra 15 Mbps (097)	76,08
Telefone	
Vivo Fixo Simples - Assinatura Mensal (094)	2,15
Pacote de Serviços Vivo Fixo	0,00
TV por Assinatura	
Pacote Super (098)	89,16
Total	167,39
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	3,92
Total	3,92
Serviços Eventuais	
Encargos (Juros/Multa)	3,41
Total	3,41
TOTAL GERAL A PAGAR	174,72

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Julho	Agosto	Setembro
Minutos Locais Utilizados	20:00	27:00	18:00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

267-606400503-7

24/Set/2018

HORA DE 11:04:16

LOT. 18.015103-7
LOCALIDADE: ESTEIO
AG. VINCULADA: 0472

TERM 020365

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GVT GLOBAL VILAGE TELECOM

VALOR DO PAGAMENTO: 174,72

846600000018 747200820997
999118193500 680558567995

267-606400503-7

1ª VIA

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

Telefonia fixa e internet: 103 15.

Para TV por assinatura: 106 15.

Pessoas com necessidades especiais
de fala/audição, ligue 142.

Para saber qual a loja Vivo
mais perto de você acesse
www.vivo.com.br

O relatório detalhado está disponível
em www.vivo.com.br/meuvivo
e pode ser solicitado impresso,
de forma permanente ou não.

Mensagem para você

DISQUE DENÚNCIA - Ligue 181 e ajude a combater o
crime, a omissão, a impunidade e a violência. Denuncie.
Atendimento 24 horas.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(097) PSARI (042) PQSSCM (094) PA12RJlimitado 128 (068) PSTVR/0002/ReAC

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 442.864.650-04	Nome do declarante ROSINEI SALOAR PACHECO MIRANDA	Telefone (51) 982676475
Endereço RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO	Número 350	Complemento APTO 05
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 93280-000	Município ESTEIO
		UF RS

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	(Valores em Reais)
	55.034,84
IMPOSTO DEVIDO	
	2.130,80
IMPOSTO A RESTITUIR	
	443,51
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	
	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	
	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	1384
CONTA PARA CRÉDITO	38893-9

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2018 às 07:27:20
2518554016

Sr(a) ROSINEI SALOAR PACHECO MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 442.864.650-04.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 29/04/2018, às 07:27:20, é:

25.89.38.88.71 - 52

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:

- informação da situação do processamento;
- apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
- alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
- exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados

- Situação Fiscal:

- Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione a opção "**Extrato do Processamento da DIRPF**". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "**Débitos**" para consultar o "**Demonstrativo de Débitos da Declaração**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado.

Restituição não resgatada:

AVISO: Em 12/04/2018, constava saldo de restituição de IRPF não resgatado. Para mais informações, consulte a opção "Restituição IRPF" no menu "Onde Encontro" na página da RFB na internet. O prazo para pedido de restituição não resgatada é de 5 anos a contar da data de disponibilidade da restituição na rede bancária.

NOME: ROSINEI SALOAR PACHECO MIRANDA

CPF: 442.864.650-04

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ROSINEI SALOAR PACHECO MIRANDA
Data de Nascimento: 04/01/1966
CPF: 442.864.650-04
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Título Eleitoral:
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
Endereço: Rua VINTE E QUATRO DE
AGOSTO
Número: 350
Complemento: APTO 05
Bairro/Distrito: CENTRO
Município: Esteio
UF: RS
CEP: 93280-000
DDD/Telefone: (51) 98267-6475
E-mail: DDD/Celular:
Natureza da Ocupação: 01 - Empregado de empresa do setor privado, exceto de instituições financeiras
Ocupação Principal: 292 Professor do ensino médio
Tipo de declaração: Declaração Retificadora
Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2018: 243399058525

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	ENZO PACHECO MIRANDA	21/09/2005	028.599.670-36
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

NOME DA FONTE PAGADORA	(Valores em Reais)				
	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
INSTITUICAO ADVENTISTA SRG EDUC. ASS. SOCIAL CNPJ/CPF: 87.115.838/0001-09	55.034,84	5.944,46	2.574,31	3.436,60	189,05
TOTAL	55.034,84	5.944,46	2.574,31	3.436,60	189,05

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

NOME: ROSINEI SALOAR PACHECO MIRANDA

CPF: 442.864.650-04

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

01. 13º salário

(Valores em Reais)

TOTAL

3.436,60

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA) 3.436,60

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar

02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes

0,00

Imposto devido com os rendimentos no exterior

0,00

Imposto devido sem os rendimentos no exterior

0,00

Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)

0,00

03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)

0,00

04. Imposto retido na fonte do titular

0,00

05. Imposto retido na fonte dos dependentes

2.574,31

06. Carnê-Leão do titular

0,00

07. Carnê-Leão dos dependentes

0,00

0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMÉSTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
------	----------------------	--------------------------	-------------------------------	------------	------------------------

Titular

26	UNIMED PR	78.339.439/0001-30		1.184,72	0,00
----	-----------	--------------------	--	----------	------

11	THIAGO MAURI SILVA	994.205.540-15		960,00	0,00
----	--------------------	----------------	--	--------	------

Dependente: ENZO PACHECO MIRANDA

26	UNIMED PR	78.339.439/0001-30		1.170,60	0,00
----	-----------	--------------------	--	----------	------

01	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL-RIO-GRANDENSE DE EDUCAÇÃO	87.115.838/0008-85		910,80	0,00
----	--	--------------------	--	--------	------

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem informações

NOME: ROSINEI SALOAR PACHECO MIRANDA

CPF: 442.864.650-04

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2018

ANO-CALENDÁRIO 2017

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem informações

NOME: ROSINEI SALOAR PACHECO MIRANDA

CPF: 442.864.650-04

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	55.034,84
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	55.034,84
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	5.944,46
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	2.275,08
Despesas médicas	910,80
Pensão alimentícia judicial	3.315,32
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	0,00

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	42.589,18	IMPOSTO A RESTITUIR	12.445,66
Imposto devido	2.130,80	SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	443,51
Dedução de incentivo	0,00		0,00
Imposto devido I	2.130,80	PARCELAMENTO	
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00	Valor da quota	
Imposto devido II	2.130,80	Número de Quotas	
Imposto devido RRA	0,00		
Alíquota efetiva (%)	3,87		
Total do imposto devido	2.130,80		

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	2.574,31
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	2.574,31

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	001
Agência (sem DV)	1384
Conta para crédito	38893 9

NOME: ROSINEI SALOAR PACHECO MIRANDA

CPF: 442.864.650-04

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2018

ANO-CALENDÁRIO 2017

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2016	0,00
Bens e direitos em 31/12/2017	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	3.436,60
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locador: Laura Betanin Broilo, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF: 097.663.610-04, residente e domiciliada em Caxias do Sul/RS.

Neste ato representados (a) por Stella Marli Vignochi & Cia Ltda, sediada na rua Santo Amaro nº 108, CGC/MF 01.434.233/0001-65, representada pela sócia-gerente Daniela Vignochi Vilani, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do CPF/MF 827.480.470-87 e RG 2063130311.

Locatário: Rosinei Saloar Becker Pacheco Miranda, brasileira, casada, professora, portador do CPF: 442.864.650-04 e RG: 9034678211, residente e domiciliada na Av: Do Forte, 677/413 BL L em Porto Alegre/RS.

Fiador: Ione Margarete Fortes Miranda, brasileira, solteira, pedagoga, portador do CPF: 376.241.480-72 e RG: 6018794161, residente e domiciliada na rua Artur Garcia, 237 em Alvorada/RS.

A locação reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O (a) Locador (a) da em locação **residencial** ao (a) locatário (a) o imóvel de sua propriedade, sito na cidade de **Esteio** a rua **24 de Agosto, nº 350, apto 05.**

SEGUNDA – A locação é pelo prazo de **30 meses** a iniciar-se no dia 03 do mês de Julho de 2009 a terminar, impreterivelmente, no dia 02 de Janeiro de 2012, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

TERCEIRA- O aluguel mensal é de **R\$ 550,00** (Quinhentos e Cinquenta reais.....)

Pagável em moeda corrente nacional todos os dias **03** de cada mês no domicílio do locador (a) ou do procurador que este (a) oportunamente indicar. Rua Santo Amaro, 108 – Esteio – RS. Além do aluguel e juntamente com ele, o (a) locatário (a) pagará, também mensalmente, no mesmo local, **água, luz, IPTU, Seguro e taxa** bancária referente ao envio do boleto bancário de pagamento do aluguel.

QUARTA – A cessão ou transferência da presente locação, ou a sublocação, no todo ou em parte, do imóvel só poderá ser efetivada com o consentimento expresso e escrito do (a) locador (a).

QUINTA – O (a) locatário (a) declara ter recebido o prédio ora locado em perfeitas condições de habitabilidade e, particularmente, sem goteiras no telhado, sem falta de vidros nos caixilhos e com as instalações de água, luz e esgotos funcionando perfeitamente.

SEXTA – O (a) locatário (a) obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato sempre limpo, durante a locação, e restituindo ao termo desta, nas mesmas perfeitas condições de habitabilidade, correndo por sua conta todos os reparos pendentes a sua perfeita conservação, inclusive pinturas e paredes, teto, portas, janelas, etc...

SÉTIMA – O (a) locatário (a) não poderá fazer no prédio ora locado ou nas suas dependências quaisquer obras ou benfeitorias sem prévio e expresso consentimento do (a) locador (a) manifestado por escrito. O (a) locatário (a) não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, que, com o consentimento do (a) locador (a), venha a fazer no imóvel ou suas dependências, podendo retirá-las na entrega do imóvel.

OITAVA – O (a) locador (a) poderá dar como rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial, o presente contrato e sem que assista ao (a) locatário (a) direito a qualquer indenização ou reclamação: a) Se o (a) locatário (a) não pagar pontualmente qualquer das prestações mensais do aluguel ou faltar ao exato cumprimento de qualquer das obrigações agora assumidas; b) Se ocorrer incêndio no prédio ou se ele for desapropriado; c) Se o (a) locatário (a) usar o imóvel, objeto deste contrato, para fim diversos daquele para que foi locado.

NONA – As despesas legais e do reconhecimento de firmas, oriundas do presente contrato e as que sejam ou venham a ser devidas pela prorrogação legal ou convencional deste contrato, serão satisfeitas pelo locatário (a).

DÉCIMA – O locador pessoalmente ou através da Procuradora poderá fazer vistorias periódicas no imóvel, o que deverá ser permitido pelo locatário, em dia e hora pré-estabelecidos.

DÉCIMA PRIMEIRA – Se o locador colocar o imóvel à venda, obedecida a preferência do locatário, este permitirá a entrada, pelos interessados (s) na compra, pelo corretor intermediário, pelo proprietário no horário comercial.

DÉCIMA SEGUNDA – Como FIADOR (A) e PRINCIPAL PAGADOR (A), solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato inclusive multas contratuais, custas processuais, honorários advocatícios e despesas com reparos, assina o (a) Sr. **(a) Ione Margarete Fortes Miranda, brasileira, solteira, pedagoga, portador do CPF: 376.241.480-72 e RG: 6018794161, residente e domiciliada na rua Artur Garcia, 237 em Alvorada/RS.**

Renuncia aos favores dos artigos 366, 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro, ficando justo e estipulado que a garantia fidejussória desta cláusula persistirá até à efetiva entrega das chaves ao (a) locador (a). O (a) Fiador (s) oferece como garantia o imóvel de sua propriedade, constituído de **Um apartamento transcrito no Registro de Imóveis de Alvorada, no livro 02, sob matrícula nº 58.358 e 58.345** fica ressalvado que a garantia não se refere a caução, em



caso de morte, falência ou insolvência do (a) fiador (a), o (a) locatário (a) obriga-se a, dentro de quinze dias, contados da data de morte, da decretação de falência ou que for fixada pelo (a) locador (a), apresentar substituto idôneo, a juízo deste (a).

DÉCIMO TERCEIRA – Em caso de prorrogação do contrato por prazo indeterminado, o (s) fiador (es) concordam com a prorrogação da locação independente de intimação, ficando responsável pelos alugueres e encargos até a efetiva entrega das chaves.

DÉCIMA QUARTA – O aluguel mensal estipulado na cláusula terceira será corrigido cada 12 mês (es), de vencimento na variação do (a) **IGPM** ou conforme a lei em vigor.

DÉCIMA QUINTA – A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato importará em sua rescisão de pleno direito, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa de (três meses, de aluguel vigente na época), sem prejuízo de outras responsabilidades, pelo que correrão de sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogado, estes arbitrados, desde já em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

DÉCIMA SEXTA – Obs: O pagamento do aluguel após 5 (cinco) dias do vencimento importará num acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor do locativo a título de multa moratória, sem prejuízo do estabelecido na Cláusula Décima Segunda. Após este prazo a importância devida vencerá juros de 1% (um por cento) ao mês mais correção monetária.

DÉCIMA SÉTIMA – Para o pagamento do aluguel, rigorosamente previsto na cláusula 3º, o locatário obterá um desconto de 9% ao mês.

DÉCIMA OITAVA – O fiador se responsabiliza no término do contrato aos eventuais aumentos que se verificarem por força de lei ou por acordo extra ou judicialmente independente de sua assinatura, e até a entrega do imóvel nas condições previstas nas Cláusulas Quinta e Sexta.

DÉCIMA NONA – Declaramos para os devidos fins que estamos cientes de que teremos nossos nomes registrados nos bancos de dados do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) caso venha a atrasar por mais de 30 (trinta) dias o pagamento e nossos débitos.

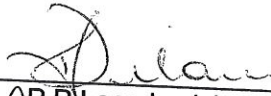
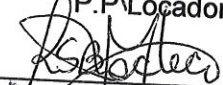
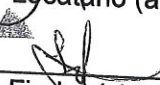
VIGÉSIMA – Conforme faculta o art. 58,IV da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, as partes (locador, locatário e fiadores) autorizam as citações, intimações e notificações mediante correspondência com aviso de recebimento, motivo pelo qual obrigando-se os fiadores a manter seus endereços atualizados.

VIGÉSIMA PRIMEIRA – É parte integrante deste contrato o Termo de Vistoria do Imóvel, firmado por efetivação da locação.



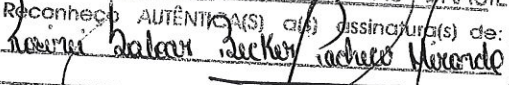
VIGÈSIMA SEGUNDA - As partes contratantes elegem domicílio nesta cidade, para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato. Para os devidos efeitos lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes e testemunhas depois lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

Esteio, 02 de Julho de 2009.


P.P. Locador (a)

Locatário (a)

Fiador (a)

Testemunhas:


Cintia Reis

CNPJ 90.871.708/0001-00
TABELIONATO DE ESTEIO - RS - BRASIL
Reconheço AUTÊNTICA(S) a(s) assinatura(s) de:

Em testemunha da verdade.
Esteio, em 03 JUL 2009

Wanderlei Fries - Tabelião

0205.01.0900004.24167



12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Léon, 40 - (51) 3340-0100
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Reconheço a autenticidade da firma de FORTES MIRANDA

Dou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$3,80 Selo: R\$0,20
Porto Alegre-RS, 03/07/2009 044801090000328864
Daniela Gonçalves - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

RECIBO

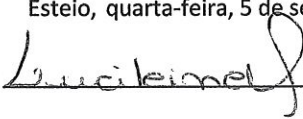
Nº: 01

Recebi do (a) Sr(a): Rosinei S. Becker Pacheco Miranda
a quantia de R\$ **1.084,15** (um mil e oitenta e quatro reais e quinze centavos)
referente ao aluguel do imóvel sito à Vinte Quatro de Agosto 350 apto 05
correspondente ao mês de AGOSTO a vencer/vencido em 3/9/2018

Valor Aluguel	R\$	942,70
Acréscimo c/Lei	R\$	0,00
Juros	R\$	0,00
IPTU	R\$	71,65
Taxa água	R\$	0,00
Condomínio	R\$	155,50
Desconto	R\$	85,70
I.R.R.F.	R\$	0,00
Total	R\$	1.084,15

IP+U 2018
45/5

Esteio, quarta-feira, 5 de setembro de 2018

Ass.: 

Obs.: O presente recibo não quita débitos anteriores...

Itaú Banco 341

Parcela Num. do Doc.

15/36

Vencimento 21/10/2018

Agência/Cód. Beneficiário 0960/00000-8

Nosso Número 015/01707614-0

Especie/Quantidade R\$

Valor do Documento 795,97

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

{=} Valor Cobrado

Instruções

Itaú 1341-71

Local de Pagamento ATE A DATA DE VENCIMENTO, EM QUALQUER BANCO ATE 10 DIAS APOS VENCIMENTO, EM AGENCIAS ITAU

BENEFICIARIO- BANCO ITAUCARD S.A.

Data do Documento 21/07/17

№ do Documento 17.192.451/0001-70

Especie Doc. Acetate

Quantidade 1

Valor R\$

Uso do Banco 0410

15/36

Carretilha

Instruções de responsabilidade do BENEFICIARIO. Qualquer dívida sobre este boleto, contate o BENEFICIARIO APOS O VENCIMENTO SERAO ACRESCIDOS AO VALOR DO DOCUMENTO. 2,48% POR 30 DIAS MULTA DE R\$ *****15,92 E JUROS MORATORIOS DE

Vencimento 21/10/2018

Agência/Código Beneficiário 0960/00000-8

Nosso Número 015/01707614-0

{=} Valor do Documento 795,97

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

{=} Valor Cobrado

CPF - 442.864.650-04

PAGADOR - ROSINEI SALOAR B P MIRANDA

RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO 350 AP 5

CENTRO

93265-166 ESTEIO RS

Sacador/Avallista:

Código de Barra: Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



ROSINEI SALOAR BECKER PACHECO MIRANDA
R VINTE QUATRO AGOSTO, 350 AP 5
CENTRO
93280-000 ESTEIO/RSNota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 016501857 Série U
Data de Emissão: 06/09/2018
Data de Apresentação: 12/09/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 110013835878
Leitura Próximo Mês: 08/10/2018Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
04 STEBU005-00000055 4491790 801654415Reservado ao Fisco
5BC4.3E84.FE74.8005.EC2F.1A8B.CDD5.366A

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento. Informamos que a Caixa Econômica não recebe mais contas de energia nos guichês. As outras formas de pagamento continuam disponíveis.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ROSINEI SALOAR BECKER PACHECO MIRANDA
R VINTE QUATRO AGOSTO, 350 AP 5
CENTRO
93280-000 - ESTEIO/RSCPF 442.864.650-04
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 707 7272 www.rgesul.com.br	801654415	3090532523	SET/2018	19/09/2018	135,93

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,03%	COFINS 4,80%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 905252098310												
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	SET/18	130,000	KWh	0,39030770	50,74	50,74	30,00	15,22	50,74	0,52	2,44	Vermelha
0901	Consumo Bandeira Verde - TE	SET/18	130,000	KWh	0,48253847	60,13	60,13	30,00	18,04	60,13	0,62	2,89	24 Dias
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/18				10,13	10,13	30,00	3,04	10,13	0,10	0,49	Vermelha
0804	Juros de Mora	JUL/18				1,45							06 Dias
0805	Multa por Atraso Pcto	JUL/18				2,95							
	Total Distribuidora					125,40							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/18				10,53							

Total Consolidado

135,93	121,00	36,30	121,00	1,24	5,82
--------	--------	-------	--------	------	------

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2018 SET	130	30	Consumo TUSD II	Nº Energia
AGO	165	32	Consumo kWh 0,25040000 0,25040000	Leitura 06/09/2018 17997
JUL	163	29		Leitura 07/08/2018 17867
JUN	135	30		Fator Multipl. 1,00
MAI	155	32		Consumo [KWh] 130
ABR	150	29		Taxa de Perda [%]
MAR	143	31		Leitura Proximo Mês 08/10/2018
FEV	150	28		
JAN	221	33		
2017 DEZ	157	29		
NOV	167	32		
OUT	176	30		
SET	159	30		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rgesul.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010. Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor
17/08/2018 R\$ 166,51

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)

17/09/18 R\$ 166,51

REGULARIZE ATÉ 27/09/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 016501857 Série UCódDébAut-Banco
110013835878Total a Pagar (R\$)
135,93Data de Vencimento
19/09/2018Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rgesul.com.brJULIO CESAR CARDOSO ME
INOVACEL
INOVACELR BENTO GONCALVES, 1244 - LOJA 6 BL F Q 08 - CENTRO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1865 - CENTRO
AV PRESIDENTE VARGAS, 1865 - LOJA - CENTRO

836700000018 359300863016 011776650019 100138358781

Autenticação Mecânica



1322 Inst. Adv.Sul-Rio-Grandense de Educação
CNPJ/MF: 87115838007111

CONTRA-CHEQUE
Julho/2018

Código Nome
1625 Rosinei Saloar Becker Pacheco Miranda

Cargo Cbo Fl. 1
Professor(a) de matemática - 6° 231340
ao 9° ano

Endereço Depto
Vinte e Quatro de Agosto 350 Apto 05 93265169 - Esteio - RS13173-C.A. Esteio - Ensino Fundamental II

CTPS Serie
21331 013

Cod.	Descrição	Valor Hó	Referência	Proventos	Descontos
10312	Salário Horas Aula 6ª a 9ª (Formado)	22,50	30,00	3.037,50	
11200	Descanso Semanal - Remunerado		16,67	506,25	
11503	Quadriênio		20,00	708,75	
11542	Adicional Aprimoramento Academico		10,00	354,38	
13505	H.Extra Recup./Reunioes - Aul. 6ª - 9ª (For.)		13,00	292,50	
14201	Descanso S/ Horas Extras - Regente/Aulista		16,67	48,75	
15000	INSS		11,00		544,29
15500	IRRF Mensal		22,50		269,42
16900	Adiantamento de Salário - Convênios		0,00		11,86
17020	Convênio Saúde Unimed - Titular		1,00		106,02
17021	Convênio Saúde Unimed - Dependente		2,00		370,89

Depósito: 0472/33320-0 Caixa Econômica Federal em: 05/08/2018

lblaia
Ingresso: 01/04/2001

Total de Proventos	Total de Descontos
4.948,13	1.302,48
Valor Líquido	3.645,65

Remuneração Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Bruta IRRF	Deduções	Base Líq. IRRF
4.606,88	4.948,13	4.948,13	395,85	4.948,13	923,47	4.024,66

Retir. Conta Corrente

Diá	Doc	Histórico	Valor
		Saldo Anterior	0,00
20	MB43-1.56	Adto. Salário - NFS-e. 1243325 - Unimed 06/18 Coop	11,86
31	IN58-1.143	APS <2018 - 07> Salário Mensal	-11,86
		Saldo Atual	0,00

1322 Inst. Adv.Sul-Rio-Grandense de Educação
CNPJ/MF: 87115838007111

CONTRA-CHEQUE
Agosto/2018

Código Nome
1625 Rosinei Saloar Becker Pacheco Miranda

Cargo Cbo Fl. 1
Professor(a) de matemática - 6° 231340
ao 9° ano

Endereço Depto
Vinte e Quatro de Agosto 350 Apto 05 93265169 - Esteio - RS13173-C.A. Esteio - Ensino Fundamental II

CTPS Serie
21331 013

Cod.	Descrição	Valor HA	Referência	Proventos	Descontos
10312	Salário Horas Aula 6ª a 9ª (Formado)	3.037,50	30,00	3.037,50	
10351	Salário Horas Aula - Janela	22,50	1,00	101,25	
11200	Descanso Semanal - Remunerado		16,67	523,13	
11503	Quadriênio		13,00	219,71	
11542	Adicional Aprimoramento Academico		10,00	356,06	
13505	H.Extra Recup./Reunioes - Aul. 6ª - 9ª (For.)		3,00	67,50	
14201	Descanso S/ Horas Extras - Regente/Aulista		16,67	11,25	
15000	INSS		11,00		474,80
15500	IRRF Mensal		15,00		164,56
16010	Contribuição Assistencial - Sindicato		3,50		148,32
17020	Convênio Saúde Unimed - Titular		1,00		106,02
17021	Convênio Saúde Unimed - Dependente		2,00		370,89

Depósito: 0472/33320-0 Caixa Econômica Federal em: 05/09/2018

lbaia

Ingresso: 01/04/2001

Total de Proventos	Total de Descontos
4.316,40	1.264,59
Valor Líquido	3.051,81

Remuneração Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Bruta IRRF	Deduções	Base Líq. IRRF
4.237,65	4.316,40	4.316,40	345,31	4.316,40	853,98	3.462,42

Banco Conta Corrente

Cheq.	Doc.	Histórico	Valor
		Saldo Anterior	0,00
		Saldo Atual	0,00

1322 Inst. Adv.Sul-Rio-Grandense de Educação
CNPJ/MF: 87115838007111

CONTRA-CHEQUE
Setembro/2018

Código Nome
1625 Rosinei Saloar Becker Pacheco Miranda

Cargo Cbo Fl. 1
Professor(a) de matemática - 6° 231340
ao 9° ano

Endereço Depto
Vinte e Quatro de Agosto 350 Apto 05 93265169 - Esteio - RS13173-C.A. Esteio - Ensino Fundamental II

CTPS Serie
21331 013

Cod.	Descrição	Valor HA	Referência	Proventos	Descontos
10312	Salário Horas Aula 6ª a 9ª (Formado)	22,50	30,00	3.037,50	
10351	Salário Horas Aula - Janela	54,00	1,00	54,00	
11200	Descanso Semanal - Remunerado		16,67	515,25	
11503	Quadriênio		13,00	476,05	
11542	Adicional Aprimoramento Academico		10,00	355,28	
13505	H.Extra Recup./Reunioes - Aul. 6ª - 9ª (For.)		9,00	202,50	
14201	Descanso S/ Horas Extras - Regente/Aulista		16,67	33,75	
15000	INSS		11,00		514,18
15500	IRRF Mensal		22,50		214,59
16900	Adiantamento de Salário - Convênios		0,00		27,94
17020	Convênio Saúde Unimed - Titular		1,00		106,02
17021	Convênio Saúde Unimed - Dependente		2,00		370,89

Depósito: 0472/33320-0 Caixa Econômica Federal em: 05/10/2018

lblaja

Ingresso: 01/04/2001

Total de Proventos	Total de Descontos
4.674,33	1.233,62
Valor Líquido	3.440,71

Remuneração Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Bruta IRRF	Deduções	Base Líq. IRRF
4.438,08	4.674,33	4.674,33	373,95	4.674,33	893,36	3.780,97

Razão Conta Corrente

Dia	Doc	Historico	Valor
		Saldo Anterior	0,00
24	MB27-4.71	Adto. Salário - NFS e 1264222 Unimed Coop.	27,94
		Saldo Atual	27,94

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato Individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Rosineide Salazar Becker
 Loc. Nasc. Itapira, SP
 Est. 17.05.66 Data 04.05.66
 Filiação Bernardo Saul Becker
e Clara Becker
Becker
 Est. SP Doc. N° 38870
 Fis. 223-1 Liv. 19-12 Reg. Itapira
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc.
 N° Órgão Est.
 Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 16.05.83 DDT 182

Assinatura do Funcionário

Osvaldo Amadio
 MA 1009752

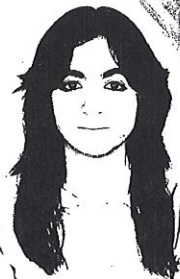


MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 20013-83

Número 21334



Polégar Direito



Rosineide Salazar Becker
 ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Instituição Adventista Sulriograndense

Empregador: Instituição Adventista Sulriograndense de Educação e Assistência Social

CGC 87.115.838/0008-02

Rua: Rua Benjamin Constant, 200

Município: Ijuí Est. RS

Esp. do estabelecimento: Filantrópico/Educacional

Cargo: Instrutor de Curso

C.B.O. nº 14990

Data admissão: 01 de abril de 1999

Registro nº 0203 Fls/Ficha 0203

Remuneração especificada: R\$ 100,00 (cento e 00 reais)

Instituição Adventista Sulriograndense de Educação e Assistência Social

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída: 01 de maio de 1999

Instituição Adventista Sulriograndense de Educação e Assistência Social

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída: 01 de maio de 1999

Instituição Adventista Sulriograndense de Educação e Assistência Social

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO

Instituição Adventista Sulriograndense

Empregador: Instituição Adventista Sulriograndense de Educação e Assistência Social

CGC 87.115.838/0008-02

Rua: Rua Benjamin Constant, 200

Município: Ijuí Est. RS

Esp. do estabelecimento: Filantrópico/Educacional

Cargo: Professor

C.B.O. nº 14990

Data admissão: 01 de abril de 1999

Registro nº 0203 Fls/Ficha 0203

Remuneração especificada: R\$ 100,00 (cento e 00 reais)

Instituição Adventista Sulriograndense de Educação e Assistência Social

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída: 01 de maio de 1999

Instituição Adventista Sulriograndense de Educação e Assistência Social

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída: 01 de maio de 1999

Instituição Adventista Sulriograndense de Educação e Assistência Social

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nesta data, o empregado foi transferido em caráter permanente. Com garantia de todos os seus direitos, sem rescisão do contrato de trabalho para o estabelecimento da Instit. Advent.

De Educ. e Assist. Social - Educação

CNPJ 87.115.838/0008-02

Localizada à Av. João Wallig, 596 - Porto Alegre - RS.

Ijuí-RS, 31 de Maio de 2009.

Instit. Adventista Sul Riogrand. Educ. Assist. Social

Deise Reis dos Reis - Depto Pessoal

TERMO DE TRANSFERÊNCIA - ENTRADA

Empregado transferido em caráter permanente, com garantia de todos os seus direitos, para este estabelecimento do(a) mesmo(a) empregador(a), localizado à Rua Santo Amaro, 218, Esteio-RS CNPJ 87.115.838/0008-85, na função de Professora. Salário R\$ 12,41 por hora aula com 25 aulas semanais mai ATS R\$ 114,02. Registro nº 1059.

Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

Instituição Adventista Sul Riograndense de Educação e Assistência Social

Dionimar Vilanova Brum

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ANO	VALOR	SINDICATO	ASS
2014	R\$ 92,23	Sinpro-RS	ds
2015	118,89	Sinpro-RS	ds
2016	144,22	Sinpro-RS	ds
2017	120,18	Sinpro-RS	ds

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Alterações Salariais - Instituição Adventista

Data	Valor Hora	AntecS al.	Aulas Semanais	ATS	Ad.Aprim. Acadêmico.	Assinatura
01.07.12	14,86	0,35	24	150,92	-	ds
01.01.13	14,93	0,28	27	150,92	-	ds
01.03.13	15,97	-	30	276,88	-	ds
01.03.14	16,83	-	30	265,67	-	ds
01.05.14	16,89	-	30	267,59	-	ds

Alterações Salariais - Instituição Adventista

Data	Valor Hora	Aulas Semanais	ATS	Ad.Aprim. Acadêmico	Assinatura
01.08.14	17,34	30	273,11	-	ds
01.03.15	18,73	35	344,16	-	ds
01.03.16	20,81	40	437,01	-	ds
01.03.17	21,95	30	449,43	-	ds